DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005, de 15 de abril de 2010

Referenda prorrogação do Contrato entre o Município de Santo Antônio da Platina e a Empresa F. M. Santos Comercial Ltda para permissão de uso para exploração a título precário e oneroso de 01 (um) quiosque de propriedade do município, instalado no Calçadão Manuel Arrabaça Ribeirette, na Rua Marechal Deodoro, com espaço físico de 39,32 m², objeto da concorrência 017/2008.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Francisco Faustino de Proença Júnior, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Para fins de cumprimento do parágrafo 3º, do artigo 11 da Lei Municipal nº. 725, de 17 de outubro de 2008, fica referendada a prorrogação do prazo de 10 (dez) anos, do Contrato firmado em 20 de janeiro de 2009 entre o Município de Santo Antônio da Platina e a Empresa F. M. Santos Comercial Ltda para permissão de uso para exploração a título precário e oneroso de 01 (um) quiosque de propriedade do município, instalado no Calçadão Manuel Arrabaça Ribeirette, na Rua Marechal Deodoro, com espaço físico de 39,32 m², objeto da concorrência 017/2008, conforme autorizado pelo Executivo Municipal através dos Ofícios nºs. 2288/2009, de 11 de dezembro de 2009 e 427/2010, de 19 de março de 2010, observado o contido na cláusula 11ª, parágrafo único do referido contrato.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em 15 de abril de 2010.

FRANCISCO FAUSTINO DE PROENÇA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO CÉSAR DE CAMARGO
1º Secretário